



Município de Macedo de Cavaleiros  
Câmara Municipal

**EDITAL Nº 12/2014**

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ORDINÁRIA do dia 30 de Janeiro de 2014.-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE ALA, MELES, BRINÇO E CARRAPATINHA - PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MONTARIA, NO DIA 25 DE JANEIRO /RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 70/2014, de 2014/01/23, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Caça e Pesca de Ala, Meles, Brinço e Carrapatinha pretende realizar, no próximo dia 25 de Janeiro, uma montaria, na localidade de Meles. Para realizar esta atividade a referida associação, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através do seguinte: - Empréstimo de 150 cadeiras; - Empréstimo de 10 tampos com a base. A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a atividade através do solicitado, se considerar a atividade de interesse para o município, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (...)".-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: " Defiro, à reunião de Câmara para ratificar". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.01.23.**-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz referiu que se deve avisar as Associações para que atempadamente façam chegar à Câmara os pedidos pretendidos.-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----



-----**PEDIDO DE CONCESSÃO / ARRENDAMENTO DA LOJA N.º 7 R/C INTERIOR NO MERCADO MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 1082/2013, de 2013/12/11, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: " *Em anexo, requerimento do munícipe José Francisco Morais Geraldês, residente em Macedo de Cavaleiros, solicitar que lhe seja arrendada a loja 7 r/c (interior) do Mercado Municipal, para a instalação de um escritório. Conforme previsto no art.º 2 do Regulamento do Mercado Municipal "o Mercado destina-se à venda de hortaliça, legumes .....e, em geral, de quaisquer géneros alimentícios". Apesar disso, e caso a C. Municipal entenda dar-lhe um uso diferente do previsto no Regulamento, proponho, no âmbito do art.º 6 do mesmo, a abertura do procedimento necessário com vista à atribuição da loja por arrematação em hasta pública e licitação verbal, devendo para o efeito, nomear uma Comissão e fixar a base de licitação e dos respetivos lanços. À consideração superior.* -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal indeferir a pretensão.----

-----Mais foi deliberado que caso a Câmara Municipal entenda dar-lhe um uso diferente do previsto no Regulamento, propõe-se a abertura do procedimento necessário por arrematação em hasta pública e licitação verbal, devendo para o efeito, nomear uma Comissão e fixar a base de licitação e dos respetivos lanços.-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA TASQUINHA N.º 2 DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DURANTE A FEIRA DA CAÇA E DO TURISMO, QUE DECORREM DE 30 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2014 / PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO AUTO DE ARREMATÇÃO**-----


-----Sobre o assunto presente a informação n.º 5/2014, de 2014/01/23, da Divisão de Administração, que se transcreve: "No pretérito dia 22 do mês de Janeiro, às 10.00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Comissão encarregada de dirigir a praça da hasta pública identificada no assunto, nomeada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 16 de Janeiro de 2014, composta por António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão de Educação , Cultura e Turismo, António Carlos Castro Monteiro, Coordenador Técnico e Abílio Rogério Castanheira Pinto, Técnico superior. Do ato público da hasta pública foi elaborado o auto de arrematação que se anexa e se submete à Câmara Municipal para aprovação".-----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Defiro, à reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.01.27.-----

-----**OBRAS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS(OSPCMMC) - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA CEIA DE NATAL - APOIO PROPOSTO 1.708,15 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 3/2014, de 2014/01/13, da Divisão de



Administração, que se transcreve: "A Presidente da Direção das OSPCCMC, associação criada e participada pelos trabalhadores do Município de Macedo de Cavaleiros, solicitou, conforme ofício em anexo, apoio para organizar a Ceia de Natal para os seus associados, trabalhadores do Município em geral e Executivo Municipal. A ceia de natal já decorreu e estiveram presentes 127 indivíduos, conforme relação em anexo. O apoio solicitado no citado ofício é de 13,45€ por participante, diferença entre o custo da refeição 18,45€ e a comparticipação de 5,00 € de cada trabalhador. Dado que houve 127 participações o apoio solicitado é de 1.708,15 €. Considerando: - Os objetivos desta ceia, o convívio entre os participantes, o fortalecimento de laços de amizade e solidariedade e também o cariz social da mesma. - Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;" É proposto que as OSPCCMC sejam apoiadas financeiramente em 1.708,15 € para o efeito antes referido. É ainda proposto que o apoio financeiro seja pago logo que seja apresentado documento comprovativo do pagamento ao fornecedor da ceia de natal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro às Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal para organizar a Ceia de Natal para os associados, trabalhadores do Município em geral e Executivo.**-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM LICENÇA DE TAXI**-----

-----Sobre o assunto presente, o requerimento do Sr. Paulo dos Santos Pires, residente na freguesia da Maia, com a entrada n.º. 1834/14, de 2014/01/21, requerendo averbamento de nome em licença de táxi n.º 29/2003, referente ao táxi marca SHODA com a matrícula 88-DI-18.-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão António do Nascimento Pinto, prestou a seguinte informação: " Tendo em conta os documentos em anexo ao requerimento e ao referido no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de Agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 421/2003 de 11 de Março "A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença", pode a câmara municipal deliberar autorizar a transmissão da licença em causa. Proponho, face ao referido, que este assunto seja presente na próxima reunião do Executivo Municipal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o averbamento de licença de táxi.**-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 10 de Fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Manuel Duarte Fernandes Moreno.